



**Estado do Ceará**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Administração e Infraestrutura**  
**Gerência de Suprimentos e Logística**

## **Termo de Referência**

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

---



# Termo de Referência

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

### 1. DO OBJETO

**1.1** Termo de Referência para contratação de empresa visando aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO que se destina a atender à Coordenadoria de Atenção à Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Seção de Saúde da Comarca de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O regime de execução contratual será o de preço unitário.

**1.1.1** Quadro resumido do objeto:

DESCRIÇÃO
Material Odontológico

**1.1.2** Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Divisão por grau de jurisdição
III	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

### 2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO

**2.1** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável pela aquisição do objeto do presente Termo de Referência.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** Em um ambiente organizacional, a promoção da saúde, além de ser um dever institucional, é essencial para o sucesso de qualquer organização. É nessa perspectiva, que este Poder Judiciário Estadual sempre se preocupou com a saúde dos seus servidores, magistrados, familiares e demais profissionais prestadores de serviços, por isso há um setor específico com essa competência, a Coordenadoria de Atenção à Saúde.

**3.2** A Coordenadoria de Atenção à Saúde realiza atividades de atenção a saúde como palestras e campanhas de orientação em diversos temas, avaliação periódica da saúde dos colaboradores e atendimento clínico eletivo e emergencial nas áreas de enfermagem, medicina, nutrição, fonoaudiologia, psicologia e odontologia.

**3.3** A presente aquisição justifica-se em virtude do PE 10/2022, que trata de registro de preços para aquisição do objeto citado, ter restado “deserto”, conforme processo administrativo nº 8508176-58.2022.8.06.0000;

**3.4** Acrescentamos, que os quantitativos foram definidos com base na solicitação da Coordenadoria de Atenção à Saúde, com quantidade para atender ao período de 12 (doze) meses, com informações no



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

processo 8504262-20.2021.8.06.0000.

**3.5** Desta feita, no intuito de continuar a prestação de serviços, fomentando uma qualidade de vida mais efetiva, apresentamos este termo de referência, que tem, por fim, instruir aquisição do material citado pertinentes às atividades da Coordenadoria de Atenção à Saúde deste Poder Judiciário Estadual.

**3.6** Tendo em vista o incêndio ocorrido no dia 06 de setembro de 2021 nas dependências do TJCE, a Coordenadoria de Atenção à Saúde localizada na Sede está funcionando **fisicamente**, em caráter provisório, na Seção de Saúde da Comarca de Fortaleza. No entanto, o grau de jurisdição para despesas orçamentárias permanecem para o 2º grau.

**3.7** A saber: em 2017, fracassou o PE 06/2017 (8501827.15.2017.8.06.0000); em 2018 –PE 11/2018 (8501483-97.2018.8.06.0000), a empresa vencedora recusou-se a assinar a ARP e não havia licitantes remanescentes a convocar; em 2019 foi realizada compra direta, pois a solicitação foi suportada por 1066+828+250+dispensa de licitação. Ainda em 2019, foi iniciado um processo de adesão para garantir o fornecimento.

**3.8** Diante do exposto, historicamente as empresas não têm interesse em participar do processo licitatório devido ao quantitativo solicitado que não é atrativo para as empresas, sendo mais prudente como garantia ao funcionamento do Setor Odontológico, o procedimento se dá por aquisição imediata através da dispensa de licitação.

**3.9** Da dispensa de licitação: A referida contratação por dispensa de licitação está fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133, a seguir transcrito:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

## 4. DA PROPOSTA

**4.1** Na escolha das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço por item.

**4.2** A proposta deverá ser entregue em formulário próprio, datada e assinada, contendo nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail e ramo empresarial a que se dedica.

**4.3** Todos os valores deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**5.1** Para efeitos de comprovação da qualificação Jurídica a empresa proponente deverá apresentar:



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Ato constitutivo;
- c) Documentos de identificação do representante legal;
- d) Procuração com poderes representativos, no caso de o representante legal ser um procurador.
- e) As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal)
- f) Inscrição Estadual (do domicílio da empresa);
- g) Declaração de que não emprega menor de idade;

**5.2** As empresas licitantes participantes dos lotes deverão apresentar, além do disposto no item 6.1, para efeitos de comprovação da qualificação técnica:

**5.2.1** Comprovação de Registro ou Alvará de Licença atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares;

**5.3** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.
- c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
  - c.1)** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

<b>LG =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>LC =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

**c.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**c.3)** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

patrimonial, apresentado na forma da lei.

**5.4** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante. Considerar-se-ão documentos hábeis, entre outros:

- a)** cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b)** cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

**6.1** A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

**6.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

**6.1.2** Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, que deverão ser entregues em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação, que será por e-mail e/ou Ofício expedido pela Gerência de Suprimentos e Logística.

**6.2** Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerida a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise da(s) mesma(s), nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

**6.3** As avaliações das amostras/catálogos do material odontológico serão realizadas pela Coordenadoria de Atenção à Saúde. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

**6.7** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da contratação.

**6.3** As amostras deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 09, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no horário de expediente forense.

**6.3.1** Os catálogos deverão ser entregues a Gerência de Suprimentos e Logística, localizado no prédio do CDI.



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

#### 7. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

**7.1** O(s) produto(s) licitados(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) mediante a assinatura de contrato de fornecimento e prévio empenho.

**7.1.1** Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência e seus Anexos e proposta da empresa a que se vinculará.

**7.1.2** No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**7.2** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho.

**7.3** A(s) nota(s) de empenho será encaminhada à contratada via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

#### 8. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

**8.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo I deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**8.2** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**9.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**9.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**9.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**9.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**9.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**9.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**9.7** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**9.8** Os serviços de entrega deverão seguir os protocolos de combate a propagação do novo corona vírus – COVID-19, definidos pelos órgãos de saúde municipal, estadual e federal.

### 10. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**10.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**10.2** *No ato da entrega*, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

**a)** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;

**b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

**11.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos de validade indeterminados.

**10.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

**10.3.1** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos.

**10.4** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia contratual complementar à garantia legal, conforme art.50 da mesma lei, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

**10.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

**10.5** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**11.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**11.2** O(s) material(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/21.

**11.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, uma única vez, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**11.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**11.3.1** Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

**11.3.2** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

**11.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no instrumento contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**11.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1.** As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

### 13. DO PAGAMENTO

**13.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**13.1.1** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua







## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

licitação.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**15.1** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**15.2** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**15.3** Exercer, através do Gestor da aquisição, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**16.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico ,relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste termo de referência;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) cancelamento do contrato.

**16.1.1** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**16.1.2** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**16.2** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

**16.3** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

**16.3.1** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

**16.4** A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado a contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**17.1** A contratação será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística e a Coordenadoria de Atenção à Saúde será responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado.

### 18. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**18.1** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, independentemente do prazo de garantia exigido neste Termo de Referência.

Fortaleza, 13 de setembro de 2022.

Cilene Costa dos Santos  
Coordenadora de Compras- em responsabilidade